

PALAVRA DO PRESIDENTE



PROFISSÃO COMPLETA DUAS DÉCADAS DE REGULAMENTAÇÃO COM BALANÇO POSITIVO

Vinte anos passaram muito rápido e, sem dúvida alguma, o trabalho e empenho em prol da valorização da profissão tem sido recompensado. Ainda há desafios a superar, como na área jurídica e parlamentar, por falta de compreensão dos danos que os exercícios físicos não orientados podem causar aos praticantes e devido à tradição de que as atividades físicas por si só contribuem para diminuir a incidência de doenças crônicas não transmissíveis.

Reforçamos que o esporte não é um fim em si mesmo. Logo, não promove saúde e muito menos formação cidadã. É necessário que ele seja orientado por Profissionais de Educação Física para que os valores sejam alcançados e incorporados pelos praticantes. Apesar de todo o esforço de informação e divulgação, a mensagem ainda não foi efetivamente absorvida e incorporada pela sociedade.

Sem dúvida alguma nos tornamos essenciais em diversas áreas de atuação e temos sido incorporados como profissionais essenciais para o Desenvolvimento Humano no Brasil. Zelamos e temos obrigações com a saúde e integridade física e mental dos beneficiários.

São notáveis as inúmeras experiências e atuações bem-sucedidas promovidas por Profissionais de Educação Física veiculados em nossa revista e nas mídias sociais. É assim que se legitima uma Profissão: com trabalho qualificado, eficiente, ético e seguro dos serviços prestados.

Agora, nos vemos diante de um novo desafio: a consolidação da identidade profissional. Para isso, estamos investindo e instigando a categoria a refletir sobre o assunto. É fundamental que os profissionais se apresentem, em suas diversas áreas de atuação, como Profissionais de Educação Física e não por sua intervenção profissional, seja ela instrutor de corrida, de pilates ou personal trainer. Leia o artigo sobre o tema nesta edição, na página 10, propague o debate e encaminhe suas sugestões.

A luta é diária. As conquistas são eternas.

Jorge Steinhilber

CREF 000002/G-RJ - Presidente CONFEF